

25	Magalhães Silva XVI	443-006067-3	81,4	22,8
26	Marília III	443-009128-5	122	24,95
27	Menezes F	384-007439-8	148	26,25
28	Primavera XVI	443-009144-7	81	23,96
29	Primavera XVIII	443-009106-4	98	25,09
30	Primavera XIX	443-011917-1	158	28,00
31	Primavera XX	443-012215-6	145	27
32	Rei Jesus IV	381-023010-3	89	21,61
33	Rio Pesca VII	443-048336-1	153	28,85
34	Seival III	445-005533-1	63	23,60
35	Siviero I	401-055552-1	82	21,94
36	Tatiana F	443-010546-4	106	26,38
37	Trimar XIII	401-058847-1	93	23,90
38	Victoria Mar	443-007864-5	91	25,24
39	Vô João G2	443-048791-0	207	31,00
40	Vô Lindo	384-016184-3	62,80	20,00
41	Vô Pedro X	443-008302-9	79	22,46
42	Yago F ex Mar de Cortez 3	443-009152-8	109	25,09
43	Yagopesca F	443-004394-9	75	22,26

O Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	EMBARCAÇÃO	TIE	DESCONFORMIDADE	PENDÊNCIA A SER SANADA
1	Angra Rio II	382-009692-2	Inciso II, III	Apresentar Autorização de Pesca Complementar e Regularizar Sinal do PREPS
2	Cabral I	382-003833-7	Inciso III	Regularizar Sinal do PREPS
3	Carlos Alberto III	382-005861-3	Inciso III	Regularizar Sinal do PREPS
4	Cidade do Refúgio	382-010346-5	Inciso III, V	Regularizar sinal do PREPS e apresentar Certidão Negativa de Débitos referente ao CPF do responsável legal pela embarcação
5	Estrela do Horizonte V	381-006872-1	Inciso IV	Apresentar comprovantes de preenchimento de Mapas de Bordo
6	Estrela do Mar III	441-010067-0	Inciso II, IV	Apresentar Autorização de Pesca Complementar e Comprovante de preenchimento de Mapas de Bordo
7	Estrelamar - ex Pedro João	403-014656-2	Inciso I	Apresentar Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira - RAEP vigente
8	FERPESCA EX Da Hora VIII	441-012151-1	Inciso II	Apresentar Autorização de Pesca Complementar
9	Flor de Lotus	441-012072-7	Inciso V	Apresentar Certidão Negativa de Débitos referente ao CPF do Responsável pela embarcação pesqueira
10	Gavião Pescador III	443-047430-3 99	Inciso V	Apresentar Certidão Negativa de Débitos referente ao CPF do Responsável pela embarcação pesqueira
11	Henrique Teles	382-010769-0	Inciso III	Regularizar Sinal do PREPS
12	João Guilherme	382-667426-0	Inciso V	Apresentar Certidão Negativa de Débitos referente ao CPF do Responsável pela embarcação pesqueira
13	José Augusto I	443-009156-1	Inciso II, III, IV	Apresentar Autorização de Pesca Complementar, Regularizar Sinal do PREPS e apresentar comprovante de preenchimento de Mapas de Bordo
14	José Augusto IV	381-007294-0	Inciso IV	Apresentar comprovante de preenchimento de Mapas de Bordo
15	Luiz Paulo I	443-011031-0	Inciso II	Apresentar Autorização de Pesca Complementar
16	Magalhães Silva XII	443-009147-1	Inciso V	Apresentar Certidão Negativa de Débitos referente ao CPF do Responsável pela embarcação pesqueira
17	Marcelo da Costa Jr	441-014553-3	Inciso III	Regularizar Sinal do PREPS
18	Matheus Marques	443-048463-5	Inciso II	Apresentar Autorização de Pesca Complementar
19	Momm I	443-009141-2	Inciso V	Apresentar Certidão Negativa de Débitos referente ao CPF do Responsável pela embarcação pesqueira
20	Paulo Vítor	443-011051-4	Inciso II	Apresentar Autorização de Pesca Complementar
21	Rei Jesus I	443-011705-5	Inciso IV	Apresentar comprovante de preenchimento de Mapas de Bordo
22	Ricardo Henrique II	384-004751-0	Inciso II	Apresentar Autorização de Pesca Complementar
23	Trimar XVII	443-048900-9	Inciso II, V	Apresentar Autorização de Pesca Complementar e Certidão Negativa de Débitos referente ao CPF do Responsável pela embarcação pesqueira
24	Verde Vale IV	443-004240-3	Inciso V	Apresentar Certidão Negativa de Débitos referente ao CPF do Responsável pela embarcação pesqueira

O Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	EMBARCAÇÃO	TIE	DESCONFORMIDADE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	Andre Macari I	441-013630-5	Inciso I e III	Frota de Sardinha-laje e Não aderida ao PREPS
2	Dom Isaac XVIII	441-044310-1	§1º do Art. 4º	CNPJ do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Dom Isaac XIII
3	Dom Lucas	441-890851-0	Inciso I e III	Frota de Sardinha-laje e Não aderida ao PREPS
4	Dom Manoel VII	441-014055-8	§1º do Art. 4º	CNPJ do proprietário desta embarcação em duplicidade com os das embarcações Dom Manoel IV e Dom Manoel XVII
5	Dom Manoel XVII	445-009594-4	§1º do Art. 4º	CNPJ do proprietário desta embarcação em duplicidade com os das embarcações Dom Manoel IV e Dom Manoel VII
6	Dom Rodrigo	381-021471-0	§1º do Art. 4º	CPF do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Alexandre Magno IV
7	Edson Matheus III ex José Antônio	443-008215-4	§1º do Art. 4º	CPF do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Paulo Vítor
8	Estrela do Mar VIII	441-014512-6	§1º do Art. 4º	CNPJ do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Estrela do Mar III
9	Ferreira XIV	443-007927-7	§1º do Art. 4º	CNPJ do proprietário desta embarcação em duplicidade com os das embarcações Ferreira XV e Ferreira XVI
10	Ferreira XV	443-007928-5	§1º do Art. 4º	CNPJ do proprietário desta embarcação em duplicidade com os das embarcações Ferreira XIV e Ferreira XVI
11	Giovana F	441-015194-1	Inciso I e III	Frota de Sardinha-laje e Não aderida ao PREPS
12	Laguna	445-008571-0	§1º do Art. 4º	CPF do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Laguna II A
13	Macedo IV	443-008238-3	§1º do Art. 4º	CPF do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Kowalsky IV
14	Magalhães Silva XIV	381-022490-1	§1º do Art. 4º	CPF do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Magalhães XVI
15	Marília I A	443-008267-7	§1º do Art. 4º	CPF do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Ellen M
16	Matheus S I	443-048761-8	Inciso I e III	Frota de Sardinha-laje e Não aderida ao PREPS
17	Matrix A	443-011794-2	§1º do Art. 4º	CPF do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Vo Lindo
18	Ouro Pesca ex Alexia F	443-008042-9	§1º do Art. 4º	CPF do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Estrelamar ex Pedro João
19	Siviero III	443-008255-3	§1º do Art. 4º	CPF do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Siviero I
20	Trimar XVI	443-049475-4	§1º do Art. 4º	CPF do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Trimar XVII e Trimar XVIII
21	Trimar XVIII	443-049475-4	§1º do Art. 4º	CPF do proprietário desta embarcação em duplicidade com o da embarcação Trimar XVI e Trimar XVII
22	Vinícios	441-017134-8	Inciso I e III	Frota de Sardinha-laje e Não aderida ao PREPS
23	Wo Lukas	441-017009-1	Inciso I e III	Frota de Sardinha-laje e Não aderida ao PREPS

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto no 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta do Processo no 21000.026058/2019-71 resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa que altera a Instrução Normativa nº 67, de 5 de novembro de 2018.

Parágrafo único. O Projeto de Instrução Normativa e o Formulário para Envio de Sugestões e Comentários encontra-se disponível na página eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br), link legislação, submenu Portarias em Consulta Pública.

Art. 2º As sugestões advindas da consulta pública de que trata o art. 1º, uma vez tecnicamente fundamentadas, deverão observar o modelo constante do Anexo desta Portaria e serem encaminhadas, por escrito, ao seguinte endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Defesa Agropecuária, Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas, Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 2º andar, sala 252, CEP: 70.043-900, Brasília - DF, ou para o endereço eletrônico [cgvb-dipov@agricultura.gov.br](mailto:cgvb-dipov@agricultura.gov.br).

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, a Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas, avaliará as sugestões recebidas e procederá às adequações pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

## SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

PORTARIA Nº 59, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.290, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2019 e Portaria MAPA nº 49, de 29 março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200 de 1967, resolve:

Art. 1º Subdelegar a competência aos Diretores de Concessão Florestal e Monitoramento; Pesquisa e Informação Florestal; e de Cadastro e Fomento Florestal, do Serviço Florestal Brasileiro, e seus substitutos legais, para praticarem atos de gestão orçamentária e financeira, bem como de ordenação de despesas dos recursos inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores, alocados nas Unidades Gestoras 130149, 130206, 130205, 130207, 130209, 130210 e 130212.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR COLATTO

